



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
361/2013.**

MENSAGEM: Nº 014/2013, DE 25/02/2013.

LIDO EM: 25/02/2013.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Cria o cargo de provimento efetivo, vagas e outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 25/02/2013.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/02/2013.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/02/2013.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”,
EM 01/03/2013, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 11.960.

Ofício de Encaminhamento datado de 26/02/2013,
sob o número 069/2013/DAB*

LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2013.



Nº 36113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 014/2013

Sarandi, 25 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, dispendo sobre a criação de 14 vagas para o cargo de Orientador Social, que irão desenvolver suas atividades juntos aos Programas de Proteção Social Básica e Especial, que atenderá as necessidades junto ao PETI, PEMSE, PAIF, PAEFI e outros serviços vinculados.

A necessidade urgente da abertura de vagas no quadro funcional do Município, se faz necessário ao andamento de projetos sociais, assegurando os direitos de pessoas em vulnerabilidade social.

À elevada apreciação de Vossa Excelência,

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

AM

25 FEV 2013

EXPEDIENTE LIDO

AM

25 FEV 2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

361 / 13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

SÚMULA: Cria o cargo de provimento efetivo, vagas e outras providencias.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Sarandi em exercício, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica criado e inserido no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24/11/2007, o cargo efetivo a seguir especificado:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Numero de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Formação
Intermediário Classe I	Orientador Social	14	40 horas	R\$ 850,00	O acesso a ocupação requer: Concurso Público adicionado de Provas ou provas de títulos, com formação de nível médio.

Art. 2º - Fica inserido no Anexo II, da Lei Complementar nº 159/2007, as atribuições do cargo efetivo criado no artigo anterior, a seguir especificadas:

Descrição do Cargo
Garantir a atenção, a defesa e proteção a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, assegurando seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas desenvolvendo atividades de convívio.
Mediar oficinas coletivas desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais/socioeducativos promovendo atividades participativas fortalecedoras dos





Nº 36113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

laços de convivência e vínculos por meio de atividades elaboradas no âmbito do lazer, esporte, arte e cultura.
Planejar em conformidade com a proposta pedagógica do local de trabalho, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais de rotinas diárias.
Programar e desenvolver atividades com objetivos de superar as questões sociais apresentadas, devendo conhecer, identificar e compreender a realidade social e a especificidade de cada política pública na área de assistência social do público a ser atendido.
Observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento do público atendido, através de abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades, potencialidades e aspirações.
Observar e registrar as ocorrências no âmbito do desenvolvimento do projeto/programa/serviço referente ao público atendido.
Integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões quando solicitado, visando a capacitação permanente.
Prestar apoio quando necessário, no tocante aos encaminhamentos para escola, saúde, lazer, profissionalização, cultura entre outros, sob orientação do técnico de referência.
Zelar pela organização, atualização e registro de documentos que são de sua responsabilidade.
Programar, desenvolver, monitorar e avaliar as atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com o público a ser atendido, sempre com orientação do técnico de referência.
Tomar providências adequadas e/ou comunicar a equipe técnica ou coordenação em situações especiais.
Estabelecer um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário.
Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente as orientações pertinentes ao assunto.
Auxiliar o público alvo com o qual atuará para que este possa conhecer e refletir sobre sua história, favorecendo-os na reflexão de sua trajetória de vida e na construção de um saber crítico.
Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º: Os servidores admitidos por força desta Lei desenvolverão suas atividades junto aos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial desenvolvidos pela Política de Assistência Social.

Art. 4º: O cargo efetivo criado por esta Lei fica inserido na Tabela de Vencimentos com progressões por merecimento e graduação constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 159/2007 de 24 de novembro de 2007.





Nº 36113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2013


LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

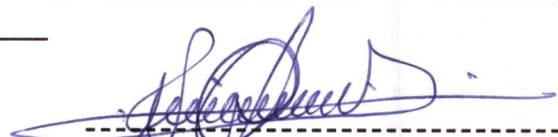
Nº 36113

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Projeto de Lei Complementar nº 361/2013,
Belmiro da Silva Farias,

PARECER


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 361/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria o cargo de provimento efetivo, vagas e outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Belmiro da Silva Farias,
Relator

Pelas Conclusões:


Nelson de Jesus Lima,
Presidente


José Aparecido da Silva,
Vice-Presidente






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 36113

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 361/2013.
Adilson Marques da Silva,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 361/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria o cargo de provimento efetivo, vagas e outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

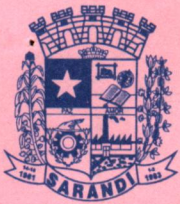

Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


José Roberto Grava,
Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 36113

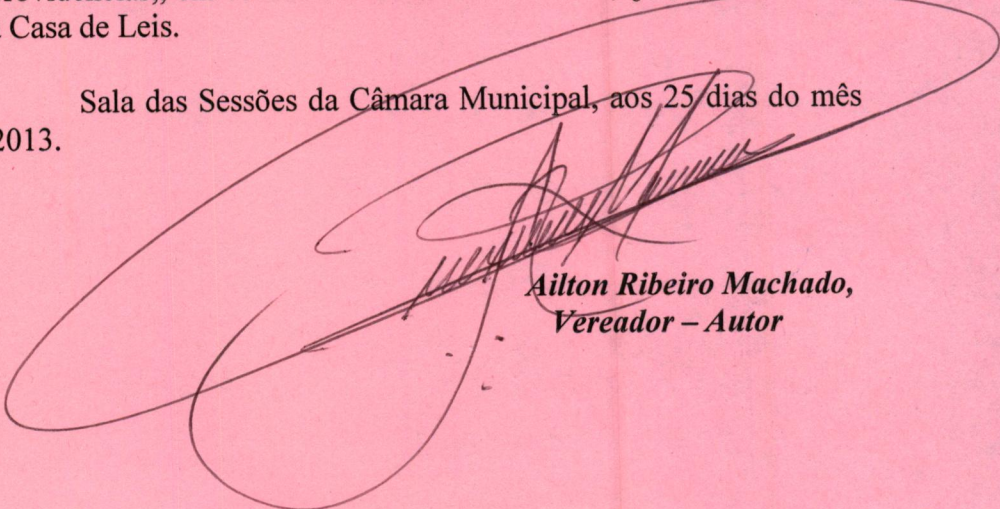
Requerimento Nº -032/13	Apresentado em 25 / 02 / 2013	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 25 / 02 / 2013
Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXXX	

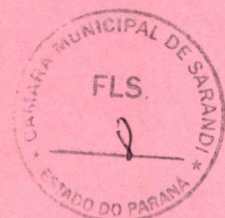
TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2013**, do Projeto de Lei Complementar nº 361/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria o cargo de provimento efetivo, vagas e outras providências,, em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Ailton Ribeiro Machado,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 36113

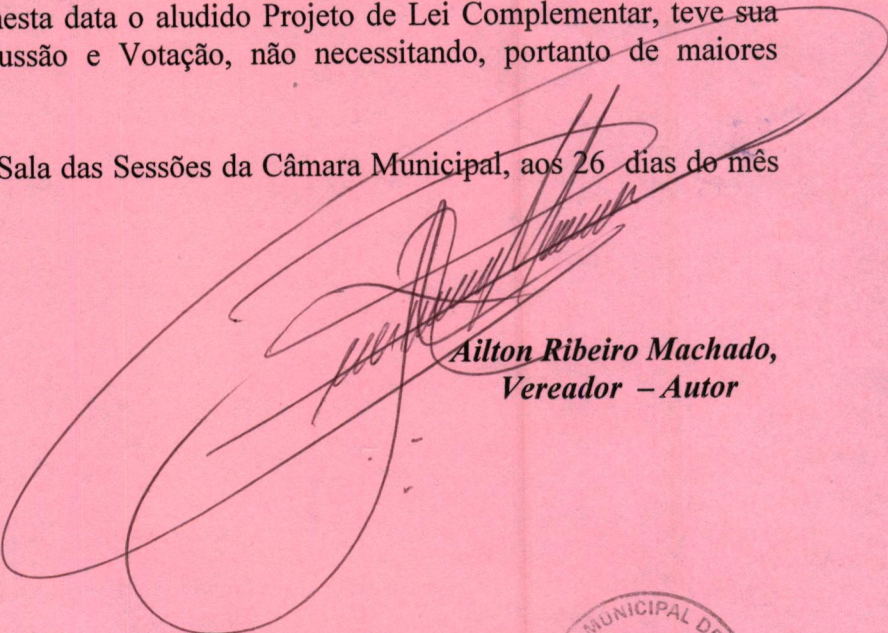
Requerimento Nº - 035 / 13	Apresentado em 26 / 02 / 2013	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 26 / 02 / 2013
Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXXX	

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 361/2013 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria o cargo de provimento efetivo, vagas e outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Ailton Ribeiro Machado,
Vereador - Autor

